

inês

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO

O Instituto Superior de Ciências da Informação e Administração, pessoa coletiva nº 502687282, com sede na Av.ª Dom Manuel de Almeida Trindade, Freguesia de Santa Joana em Aveiro, representado pela Prof.ª Especialista Helena Valente, na qualidade de Coordenadora do GIAPE – Gabinete de Integração Académica e Profissional do Estudante, com o CC nº 8125975 e

o Município do Marco de Canaveses, pessoa coletiva n.º 501073655, com sede em Largo Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses, adiante designado como entidade acolhedora, aqui representado por Dra. Cristina Lasalete Cardoso Vieira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal

Acordam o seguinte relativamente à realização do estágio curricular da Aluna Inês Rosalina Almeida Carvalho, com o número 10518 do Curso Técnico Superior Profissional em Proteção Civil e Socorro:

O estágio terá início a 31 de janeiro e término a 30 de junho, em horário a estabelecer entre a entidade acolhedora e a estagiária, e de forma a garantir a execução das atividades.

A entidade acolhedora, declara ter tomado conhecimento dos deveres que lhe cabem, em particular:

- a) Acolher a estagiária, proporcionando-lhe condições adequadas para a realização do estágio;
- b) Designar um orientador pertencente à entidade para coordenar a prossecução do estágio;
- c) Elaborar, em colaboração com o orientador interno e a estagiária, o plano de estágio em ficha própria;

- d) Orientar em termos técnicos e pedagógicos a estagiária;
- e) Elaborar, em ficha própria, um parecer final sobre o desempenho da estagiária;

- f) Coordenar a elaboração do relatório de estágio, garantindo que os objetivos do mesmo são cumpridos;

O **Instituto Superior de Ciências de Informação e da Administração**, enquanto entidade que tutela o estágio, compromete-se a:

- a) Designar o orientador interno do estágio;
- b) Colaborar, no papel de orientador interno, na elaboração do plano de estágio;
- c) Colaborar na orientação técnica e pedagógica da estagiária, através do orientador interno;
- d) Visitar a instituição acolhedora, sempre que possível, para garantir a adequabilidade das condições de trabalho, progresso e apoio prestado;
- e) Orientar a elaboração do relatório de estágio, através do orientador interno, em colaboração com o orientador externo.

O plano de estágio acordado considera-se parte integrante do presente protocolo e só poderá ser alterado por acordo de ambas as partes e depois de ouvido a estagiária.

O Estagiário declara ter tomado conhecimento do respetivo plano de estágio e deveres que lhe cabem perante o **Instituto Superior de Ciências de Informação e da Administração** e o **Município do Marco de Canaveses**, assumindo cumpri-los integralmente e que aqui se reproduzem a título indicativo:

- a) Demonstrar interesse na aprendizagem e execução das tarefas que lhe forem confiadas, no âmbito do Plano de Estágio;
- b) Cumprir com assiduidade e pontualidade o horário estabelecido;
- c) Tratar com urbanidade e respeito os trabalhadores da entidade acolhedora e demais pessoas que entrem em relação com a mesma;

- d) Acatar as instruções que lhe sejam dadas pelos técnicos do Município do Marco de Canaveses, indicados por esta como responsáveis pelo estágio;
- e) Cumprir as normas de segurança no trabalho e de disciplina laboral em vigor no Município do Marco de Canaveses;
- f) Respeitar regras de confidencialidade de informação, trabalhos ou dados a que tenha acesso no âmbito do estágio, comprometendo-se a não os divulgar a terceiros.

As partes acordam ainda:

O estagiário está abrangido pelo seguro de estágio (apólice nº 002310019132 da Companhia de Seguros AGEAS) proporcionado pelo **Instituto Superior de Ciências de Informação e da Administração**, pelo que eventuais acidentes “in itinere” ou no local de estágio estão cobertos por aquele seguro.

Aveiro, 17 de janeiro de 2022

Pelo ISCIA

Helena Valente

Prof.^a Especialista Helena Valente
Coordenadora de Estágios

Pelo Município do Marco de Canaveses

Cristina Vieira

Dra Cristina Lasalete Cardoso Vieira
Presidente da Câmara Municipal

A Estudante

Inês Rosalina Almeida Carvalho

Inês Rosalina Almeida Carvalho

